

Normas para ingresso de portador de diploma de curso superior

Os candidatos portadores de diploma de curso superior terão o histórico escolar completo (incluindo reprovações) submetido a exame, no Departamento de Física da FFCLRP, realizado pela Comissão Coordenadora do Curso (CoC).

Artigo 1. Como condição para ingresso, o candidato deverá:

Parágrafo Primeiro. Anexar, ao pedido de transferência, uma cópia autenticada do diploma de nível superior.

Parágrafo Segundo. Obter equivalência em, pelo menos, três das seguintes disciplinas:

5950257 – Programação de Computadores;
5950165 – Vetores e Geometria Analítica;
5950106 – Cálculo Diferencial e Integral I;
5950202 – Cálculo Diferencial e Integral II;
5930230 – Química Geral III;
5910166 – Física I – Mecânica;
5910174 – Física Experimental – Mecânica.

Parágrafo Terceiro. Apresentar menos de 50% de reprovações nas disciplinas cursadas na Instituição de origem.

Artigo 2. Obedecida as condições exigidas no **Artigo 1.**, serão analisadas outras equivalências com disciplinas obrigatórias da estrutura curricular do Curso de Física Médica.

Artigo 3. A equivalência de disciplinas será dada de acordo com as seguintes regras:

Parágrafo Primeiro. A equivalência entre disciplinas cursadas fora do Departamento de Física da FFCLRP-USP e as disciplinas do curso de Física Médica será concedida desde que sejam satisfeitos os seguintes critérios:

Inciso 1. A disciplina cursada tenha carga horária igual ou superior à da disciplina correspondente.

Inciso 2. O conteúdo programático da disciplina cursada corresponda a, pelo menos 75% do conteúdo programático da disciplina correspondente.

Inciso 3. A relação entre carga horária e conteúdo das(s) disciplina(s) cursada(s) e da disciplina cuja equivalência está sendo solicitada deve ser cumprida. O conteúdo com caráter experimental é considerado diferente daquele com caráter teórico.

Inciso 4. Quando a disciplina tiver sido cursada fora da USP, o aluno poderá ser submetido a exame versando sobre o conteúdo programático da disciplina da USP-RP elaborada pelo departamento responsável pela disciplina. A aprovação em tal exame dar-se-á com nota igual ou superior a cinco.

Parágrafo Segundo. A critério da CoC, os candidatos poderão ser chamados para entrevista.

Artigo 4. Os candidatos serão classificados de acordo com o número total de disciplinas em que foram obtidas equivalências.

Parágrafo Primeiro. Havendo empate no número de disciplinas equivalentes, o desempate será de acordo com a média aritmética das notas de todas as disciplinas para as quais obtiveram equivalência.

Aprovado pela CoC/Física Médica em 12.09.2012 (53ª reunião ordinária) e Conselho do Departamento de Física em 28.09.2012 (14ª reunião ordinária)